

ASSEMBLEIA GERAL DE 19.12.2024

Alterações a regulamentos

A. Proposta de alteração a Regulamento Geral

- Fundamenta-se no cumprimento da legislação atual e nos procedimentos que as organizações devem implementar para reforço da sua integridade.
- As organizações devem adotar e desenvolver regras de conduta para prevenção da corrupção.
- Revisão de conteúdo do regulamento interno, que se aplica aos órgãos sociais, membros da cooperativa e colaboradores:
 - Adições sobre Ética e Prevenção de Corrupção:
 - Foi incorporada uma nova secção sobre normas de conduta ética, que inclui princípios aplicáveis aos colaboradores sobre ética profissional e prevenção de corrupção.
 - Adição de normas específicas que proíbem colaboradores de solicitar ou aceitar vantagens indevidas, reforçando a necessidade de transparência.
 - Introdução de Seção sobre Corrupção:
 - Canal de denúncias anónimas.
 - Proibição de qualquer ato enquadrado legalmente como corrupção.
 - Exigência de um responsável por *compliance* para supervisão de programas de integridade.
- Revisão na descrição dos Níveis de Responsabilidade:
 - Inclusão do termo "Diretor de Serviços", com definição das suas responsabilidades.
 - Alteração na descrição da "Comissão de Coordenação Institucional", reconhecendo-se a necessidade de nomeação pelo Conselho de Administração e inclui novos membros.

Listagem de alterações

CAPÍTULO 1: Normativos Gerais

- **Níveis de Responsabilidade:**
 - Substituição da "Comissão de Coordenação Institucional" por um novo texto que especifica que ela é nomeada pelo Conselho de Administração e define os membros e funções de forma detalhada.
 - Inclusão do termo "Diretor de Serviços", com definição das suas responsabilidades.

CAPÍTULO 2: Normativos de Ética e Conduta

- **Comportamento Geral no Trabalho:**
 - Inclusão de dois novos parágrafos:
 - Proibição de aceitar ou solicitar vantagens indevidas.
 - Necessidade de que todas as interações sejam conduzidas com transparência e em conformidade legal.
- **Deveres na Relação com a Organização:**
 - Novo parágrafo (número 8) que impõe aos colaboradores o dever de rejeitar qualquer ato de corrupção, ativo ou passivo, com referência à legislação e aos instrumentos de prevenção adotados.
- **Deveres na Relação com os Clientes:**
 - Reforço das regras sobre aceitação de presentes ou vantagens, detalhando que apenas são permitidos presentes simbólicos e socialmente adequados.

Novo CAPÍTULO 3: Prevenção e Combate à Corrupção

1. **Valores e Princípios:**
 - Introdução de princípios como transparência, cooperação e responsabilidade no combate à corrupção.

2. **Responsável por Compliance:**
 - Nomeação de um responsável para supervisionar o cumprimento normativo relacionado à corrupção.
3. **Política de Tolerância Zero:**
 - Implementação de instrumentos de planeamento e avaliação para prevenir riscos relacionados à corrupção.
4. **Regras de Conduta:**
 - Proibição clara de comportamentos enquadráveis em crimes de corrupção, com foco em transparência em relações com funcionários públicos e uso de recursos da Organização.
 - Reforço de boas práticas contábeis e financeiras.
5. **Canal de Denúncias:**
 - Estabelecimento de um canal seguro, anônimo ou identificado, para relatar indícios ou práticas de corrupção, com proteção contra retaliações.

CAPÍTULO 4: Prevenção e Controlo do Consumo de Álcool

- Pequenas revisões no texto sem alterações substanciais no conteúdo.

Outros Ajustes

1. **Correção Ortográfica:**
 - Alterado "directivas" para "diretivas".
 - Ajustes menores em termos ortográficos e de formatação.

B. Proposta de alteração a Regulamento da URBE

Na sequência da última visita de acompanhamento da Segurança Social

- NORMA II: Legislação Aplicável/Orientações Técnicas e Normativas (atualização)
- NORMA XIV: Visitas e saídas à família (atualização de horários e procedimento)
- NORMA XXXVII: Sugestões/Reclamações (livro de reclamações em formato eletrónico)

C. Proposta de alteração a Regulamento do CACI

Na sequência da última visita de acompanhamento da Segurança Social:

- NORMA II: Legislação Aplicável/Orientações Técnicas e Normativas (atualização)
- NORMA XXXI: Direção Técnica (atualização da legislação aplicável)
- NORMA XXXIX: Sugestões/Reclamações (livro de reclamações em formato eletrónico)